



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2022
13 DE ABRIL DE 2022

O Documento de Nº Lei. M. 1.454/2022
Foi publicado nesta data no mural desta. **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A**
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS. **REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**
Em 13/04/22 **DE ATENDENTE DE CRECHE.**

Responsáveis CT

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 21/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, o contrato da servidora contratada para desempenhar a função de Atendente de Creche na Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz, autorizada pela Lei Municipal nº 1408/2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022


Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de Administração